PORTARIA Nº 1.218 DE 13 DE MAIO 2025

"Anula parcialmente a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2025, exclusivamente quanto à pontuação e classificação da candidata Norinete Garcia Rego, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida pela Secretaria Municipal de Educação em 13 de maio de 2025, que concluiu pela existência de irregularidade na documentação apresentada pela candidata **Norinete Garcia Rego**, notadamente pela utilização de tempo de serviço **já computado para fins de aposentadoria**;

CONSIDERANDO que o item 3.4, alínea "a", do Edital nº 005/2025, **veda expressamente a contagem de tempo de serviço anteriormente utilizado para aposentadoria no cargo específico**;

CONSIDERANDO que a candidata em questão **ainda não foi contratada**, estando o vínculo jurídico em fase de verificação documental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **parcialmente anulada a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 005/2025**, exclusivamente

no que se refere à **pontuação e classificação da candidata Norinete Garcia Rego**, inscrita para o cargo de Professora – Educação Básica Nível I.

Art. 2º Determinar, **em caráter extraordinário, que a comissão designada para a condução dos trabalhos relativos ao processo seletivo do edital 05/2025 se reúna novamente para que:**

I – Proceda à **revisão da pontuação da candidata**, desconsiderando o tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;
II – Realize a **reclassificação da candidata**, se for o caso;
III – Publique **nova listagem classificatória retificada**, com ampla divulgação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silveirânia/MG, 13 de maio de 2025

JULIO CESAR GOMES GROSSI

Prefeito Municipal